



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250819CE00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
RUA GONÇALO JOSÉ VITÓRIANO, 236 - CENTRO - SANTA HELENA - PB.
CEP: 58925-000 - E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com - Tel.: (83) 996488374.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.764.284/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 04 de Setembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00005/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.**

Data de abertura da sessão pública: 04/09/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 04/09/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: bll.org.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: bll.org.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. bll.org.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

3.4. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1121 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO RETIRO

4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

17100000 TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

15001000 RECURSOS LIVRES .

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: bll.org.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00005/2025 e que integrei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ITEM 5.

6.9.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ITEM 5.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: bll.org.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable;

10.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente:

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

- 12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.
- 12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:
 - 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
 - 12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
 - 12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
- 12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
 - 12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
 - 12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
 - 12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
 - 12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
 - 12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
 - 12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
 - 12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
 - 12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: bll.org.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Gonçalo José Vitório, 236 – Centro – Santa Helena – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Santa Helena - PB, 19 de Agosto de 2025.



JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025	UND	1	274.388,72	274.388,72
TOTAL					274.388,72

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 15 (quinze) dias;
Conclusão: 7 (sete) meses.
- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.


10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA


11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.


UBIRAJARA PEREIRA MARINHO
Secretário de Obras e Infraestrutura



RESUMO DO ORÇAMENTO						
 SANTA HELENA <small>CONSTITUÍDA EM 1964 - POPULAÇÃO: 10.000 HABITANTES</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO			2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.351,87	1,59%
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 12.336,86	4,50%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.508,97	3,47%
4	ALVENARIA	R\$ 8.266,35	3,01%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.682,31	21,39%
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 102.811,74	37,47%
7	PAISAGISMO	R\$ 9.598,39	3,50%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 50.032,18	18,23%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.235,16	0,81%
10	MONUMENTO	R\$ 2.137,65	0,78%
11	EQUIPAMENTOS	R\$ 5.353,56	1,95%
12	DIVERSOS	R\$ 9.073,68	3,31%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 51.996,24 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 222.392,48

VALOR TOTAL: R\$ 274.388,72


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB



LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB

DATA: 19/06/2025

BDI: 23,38%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

ORSE	VERSÃO	HORA	MES
2025/04	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
Composições Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 460,90	R\$ 107,76	R\$ 3.411,96
1.2	S04175	Locação de praças com piquetes de madeira	ORSE	M2	1.189,76	R\$ 0,64	R\$ 0,15	R\$ 939,91
2	DEMOLIÇÕES							
2.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	37,30	R\$ 90,79	R\$ 21,23	R\$ 4.178,35
2.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	8,73	R\$ 92,43	R\$ 21,61	R\$ 995,57
2.3	S00030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	34,52	R\$ 26,99	R\$ 6,31	R\$ 1.149,52
2.4	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	138,11	R\$ 10,44	R\$ 2,44	R\$ 1.778,86
2.5	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	309,77	R\$ 11,08	R\$ 2,59	R\$ 4.234,56
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	15,08	R\$ 73,85	R\$ 17,27	R\$ 1.374,09
3.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	63,11	R\$ 104,47	R\$ 24,43	R\$ 8.134,88
4	ALVENARIA							
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	10,10	R\$ 663,36	R\$ 155,09	R\$ 8.266,35
5	PAVIMENTAÇÃO							
5.1	PRAÇA							
5.1.1	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	340,15	R\$ 70,96	R\$ 16,59	R\$ 29.780,13
5.1.2	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	16,00	R\$ 23,39	R\$ 5,47	R\$ 461,76
5.1.3	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	M2	14,40	R\$ 110,61	R\$ 25,86	R\$ 1.965,17

Alisson
Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Cwil
 CREA 161673609-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

DATA : 19/06/2025 BDI : 23,38%

LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB

ORSE 111,36% 69,82%
SEINFRA 84,44% 47,48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

VERSÃO 2025/04
028.1 COM DESONERAÇÃO
2025/01 COM DESONERAÇÃO
2025/05 COM DESONERAÇÃO
SINAPI 91,01% 51,84%
Composições Próprias 0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
5.1.4	COM-67306666	EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO BRITADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO.	Composições Próprias	M2	584,83	R\$ 36,69	R\$ 8,58	R\$ 45,27	R\$ 26.475,25
6	URBANIZAÇÃO								R\$ 102.811,74
6.1	BANCOS								R\$ 29.679,76
6.1.1	S03742	Banco circular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio R1=1,70m para banco 1 e raio R2=1,30m para banco 2, ambos com largura de 0,50m e altura de 0,50m. Banco 1 revestido de porcelanato amadeirado e banco 2 pintado com tinta acrílica para piso. Coral ou similar.	ORSE	un	4,00	R\$ 3.250,26	R\$ 759,91	R\$ 4.010,17	R\$ 16.040,68
6.1.2	S03742	Banco semicircular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio externo R1=1,70m e raio interno R2=1,20m, com largura de 0,50m e altura de 0,50m, com encosto de 0,90 m de altura. Revestimento em porcelanato amadeirado.	ORSE	un	4,00	R\$ 2.763,63	R\$ 646,14	R\$ 3.409,77	R\$ 13.639,08
6.2	PERGOLADOS								R\$ 73.131,98
6.2.1	102479	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,64	R\$ 533,06	R\$ 124,63	R\$ 657,69	R\$ 420,92
6.2.2	COM-42538960	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO).	Composições Próprias	M3	5,68	R\$ 1.230,18	R\$ 287,62	R\$ 1.517,80	R\$ 8.621,10
6.2.3	COM-30876570	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK=25 MPA (PILARES, VIGA SUPERIOR).	Composições Próprias	M3	9,59	R\$ 1.213,32	R\$ 283,67	R\$ 1.496,99	R\$ 14.356,13
6.2.4	S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato amadeirado, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	185,76	R\$ 79,76	R\$ 18,65	R\$ 98,41	R\$ 18.280,64
6.2.5	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M2	84,00	R\$ 211,19	R\$ 49,38	R\$ 260,57	R\$ 21.887,88
6.2.6	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM; BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	9,45	R\$ 126,32	R\$ 29,53	R\$ 155,85	R\$ 1.472,78
6.2.7	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 10/2022	SINAPI	M2	28,35	R\$ 11,25	R\$ 2,63	R\$ 13,88	R\$ 393,50
6.2.8	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	28,35	R\$ 44,77	R\$ 10,47	R\$ 55,24	R\$ 1.566,05
6.2.9	I13151	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 150,00mm x 50,00mm x 2,70mm (2.837kg/m)	ORSE	m	152,00	R\$ 21,49	R\$ 5,02	R\$ 26,51	R\$ 4.029,52

Alison

Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

DATA : 19/06/2025 BDI : 23,38%



OBRA: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB

FONTE ORSE

HORA 111,36%

VERSÃO 2025/04

MES 69,82%

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

2025/01 COM DESONERAÇÃO

47,48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

SINAPI 2025/05 COM DESONERAÇÃO

91,01%

51,84%

PROPRIA 0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
6.2.10	S11814	Assentamento de barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4"	ORSE	m	86,40	R\$ 4,09	R\$ 0,96	R\$ 5,05	R\$ 436,32
6.2.11	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRONZE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	60,80	R\$ 22,22	R\$ 5,20	R\$ 27,42	R\$ 1.667,14
7		PAISAGISMO							R\$ 9.598,39
7.1	S07628	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	ORSE	un	12,00	R\$ 106,69	R\$ 24,94	R\$ 131,63	R\$ 1.579,56
7.2	S11797	Planta - Dracena (dracena reflexa ou dracena fragrans), fornecimento e plantio	ORSE	un	4,00	R\$ 118,68	R\$ 27,75	R\$ 146,43	R\$ 585,72
7.3	S07673	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	ORSE	un	48,00	R\$ 38,12	R\$ 8,91	R\$ 47,03	R\$ 2.257,44
7.4	00038640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	SINAPI	UN	100,00	R\$ 2,45	R\$ 0,57	R\$ 3,02	R\$ 302,00
7.5	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	123,76	R\$ 31,92	R\$ 7,46	R\$ 39,38	R\$ 4.873,67
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 50.032,18
8.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, ALTURA LIVRE 6,20M A 6,80M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (ADAPTADO DE SEINFRA C4983)	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 3.774,76	R\$ 882,54	R\$ 4.657,30	R\$ 37.258,40
8.2	S11386	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$ 1.796,27	R\$ 419,97	R\$ 2.216,24	R\$ 2.216,24
8.3	S11753	Fita de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	ORSE	M	160,00	R\$ 24,82	R\$ 5,80	R\$ 30,62	R\$ 4.899,20
8.4	00039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	SINAPI	M	200,00	R\$ 11,92	R\$ 2,79	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
8.5	C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 70,50	R\$ 16,48	R\$ 86,98	R\$ 1.043,76
8.6	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 50,70	R\$ 11,85	R\$ 62,55	R\$ 375,30
8.7	S13594	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz branca), tipo cob, g-light ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 131,43	R\$ 30,73	R\$ 162,16	R\$ 1.297,28
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 2.235,16
9.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	64,00	R\$ 9,40	R\$ 2,20	R\$ 11,60	R\$ 742,40
9.2	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,11	R\$ 2,13	R\$ 11,24	R\$ 44,96

Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB


DATA : 19/06/2025 BDI : 23,38%

LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB

ORSE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
9.3	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 6,54	R\$ 1,53	R\$ 8,07	R\$ 96,84
9.4	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 27,65	R\$ 6,46	R\$ 34,11	R\$ 136,44
9.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 33,77	R\$ 7,90	R\$ 41,67	R\$ 166,68
9.6	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 212,32	R\$ 49,64	R\$ 261,96	R\$ 1.047,84
10	MONUMENTO								R\$ 2.137,65
10.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,26	R\$ 85,47	R\$ 19,98	R\$ 105,45	R\$ 27,42
10.2	COM-42538960	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO).	Composições Próprias	M3	0,10	R\$ 1.230,18	R\$ 287,62	R\$ 1.517,80	R\$ 151,78
10.3	102479	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06	R\$ 533,06	R\$ 124,63	R\$ 657,69	R\$ 39,46
10.4	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	5,76	R\$ 126,32	R\$ 29,53	R\$ 155,85	R\$ 897,70
10.5	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	5,76	R\$ 11,25	R\$ 2,63	R\$ 13,88	R\$ 79,95
10.6	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	5,76	R\$ 44,77	R\$ 10,47	R\$ 55,24	R\$ 318,18
10.7	S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato amadeirado, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	ORSE	m2	5,76	R\$ 79,76	R\$ 18,65	R\$ 98,41	R\$ 566,84
10.8	S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	m2	2,20	R\$ 20,75	R\$ 4,85	R\$ 25,60	R\$ 56,32
11	EQUIPAMENTOS								R\$ 5.353,56
11.1	C3000	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.218,57	R\$ 284,90	R\$ 1.503,47	R\$ 1.503,47
11.2	C3643	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.236,15	R\$ 289,01	R\$ 1.525,16	R\$ 1.525,16
11.3	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 974,88	R\$ 227,93	R\$ 1.202,81	R\$ 1.202,81
11.4	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 909,48	R\$ 212,64	R\$ 1.122,12	R\$ 1.122,12


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB


DATA: 19/06/2025

BDI: 23,38%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202504	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	202501 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	202505 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
12	DIVERSOS							R\$ 9.073,68
12.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 365,29	R\$ 85,40	R\$ 1.802,76
12.2	COMP-61937059	LETRA EM ACM COLORIDO, CAIXA ALTA COM ALTURA DE 80CM EXTRUSÃO DE 10CM, DE ACORDO COM O PROJETO - GARANTIA DE 5 A 10 ANOS, FIXADO EM PAREDE COM AUXÍLIO DE CANTONEIRAS DE AÇO, PARAFUSADAS E REBITADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	22,00	R\$ 241,30	R\$ 56,42	R\$ 6.549,84
12.3	CPU-008	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	Composições Próprias	M²	1.045,04	R\$ 0,56	R\$ 0,13	R\$ 721,08
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 51.996,24
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 222.392,48
						VALOR TOTAL:		R\$ 274.388,72

Allison
Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORNTE	VERSÃO	HORA MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI		2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	4,00000000	1,50000000	1,00000000	6,00
					6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. S04175 Locação de praças com piquetes de madeira (M2)

		C	L	Q	QTD
	A=C*L*Q	52,00000000	22,88000000	1,00000000	1.189,76
					1.189,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.189,76

2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	V=C*L*H*Q	35,50000000	2,00000000	0,10000000	3,00000000	21,30
	V=C*L*H*Q	20,00000000	2,00000000	0,10000000	4,00000000	16,00
						37,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,30

2.2. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		C	H	L	Q	QTD
	V=C*L*H*Q	3,00000000	2,60000000	0,15000000	2,00000000	2,34
	V=C*L*H*Q	3,80000000	2,60000000	0,15000000	2,00000000	2,96
	V=C*L*H*Q	2,20000000	2,60000000	0,15000000	4,00000000	3,43
						8,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,73

2.3. S00030 Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas (m2)


		C	L	Q	QTD
	A=C*L*Q	4,80000000	6,00000000	1,00000000	28,80
	A=C*L*Q	2,60000000	2,20000000	1,00000000	5,72
					34,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,52

2.4. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		C	Q	QTD
	C=C*Q	20,80000000	1,00000000	20,80
	C=C*Q	35,50000000	2,00000000	71,00
	C=C*Q	19,51000000	1,00000000	19,51
	C=C*Q	26,80000000	1,00000000	26,80
				138,11


 Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 138,11

2.5. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

		C	L	Q	QTD
	A=C*L*Q	21,80000000	8,84000000	1,00000000	192,71
	A=C*L*Q	19,51000000	6,00000000	1,00000000	117,06
					309,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 309,77

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	V=C*L*H*Q	50,05000000	0,30000000	0,30000000	2,00000000	9,01
	V=C*L*H*Q	20,88000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	1,88
	V=C*L*H*Q	19,51000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	1,76
	V=C*L*H*Q	18,84000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	1,70
	V=C*L*H*Q	8,10000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	0,73
						15,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,08

3.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	V=C*L*H*Q	20,88000000	7,07000000	0,15000000	1,00000000	22,14
	V=C*L*H*Q	14,00000000	19,51000000	0,15000000	1,00000000	40,97
						63,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,11

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	V=C*L*H*Q	50,50000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	6,06
	V=C*L*H*Q	20,88000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	1,25
	V=C*L*H*Q	19,51000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	1,17
	V=C*L*H*Q	18,84000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	1,13
	V=C*L*H*Q	8,10000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,49
						10,10


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,10

5.1.1. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

		C	L	Q	QTD
PISTA DE COOPER	A=C*L*Q	28,88000000	7,07000000	1,00000000	204,18
PISTA DE COOPER	A=C*L*Q	50,05000000	1,20000000	2,00000000	120,12
PISTA DE COOPER	A=C*L*Q	13,21000000	1,20000000	1,00000000	15,85
					340,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 340,15


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 SANTA HELENA <small>CONSTITUÍDA EM 1964</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025 BDI : 23,38%																								
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/04</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>91,01%</td> <td>51,84%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB																										

5.1.2. C3097 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

	C	QTD
C=C	16,00000000	16,00
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5.1.3. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

	C	L	Q	QTD
A=C*L*Q	3,00000000	1,20000000	4,00000000	14,40
				14,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40

5.1.4. COM-67306666 EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO BRITADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO. (M2)

	C	L	Q	QTD	
ÁREA DA PRAÇA	A=C*L*Q	41,78000000	18,48000000	1,00000000	772,09
DESCONTO - ÁREA VERDE	A=-C*L*Q/2	7,60000000	2,82000000	1,00000000	-10,72
DESCONTO - ÁREA VERDE	A=-C*L*Q/2	3,14000000	6,00000000	6,00000000	-56,52
DESCONTO	A=-C*L*Q/2	9,94000000	5,27000000	1,00000000	-26,19
DESCONTO-BANCOS	A=-C*L*L*Q	3,14000000	1,70000000	8,00000000	-72,60
DESCONTO-BANCOS	A=-C*L*L*Q	3,14000000	1,30000000	4,00000000	-21,23
					584,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 584,83

6.1.1. CP-00.82.01 Banco circular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio R1=1,70m para banco 1 e raio R2=1,30m para banco 2, ambos com largura de 0,50m e altura de 0,50m. Banco 1 revestido de porcelanato amadeirado e banco 2 pintado com tinta acrílica para piso Coral ou similar. (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.1.2. CP-00.82.02 Banco semicircular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio externo R1=1,70m e raio interno R2=1,20m, com largura de 0,50m e altura de 0,50m, com encosto de 0,90 m de altura. Revestimento em porcelanato amadeirado. (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.2.1. 102479 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36% 69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	- -
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01% 51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

		C	L	H	Q	QTD
FUNDAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	0,80000000	0,80000000	0,05000000	20,00000000	0,64
						0,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64

6.2.2. COM-42538960 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO). (M3)

		C	L	H	Q	QTD
SAPATAS	$V=C*L*H*Q$	0,60000000	0,60000000	0,20000000	12,00000000	0,86
ARRANQUE DE PILARES	$V=C*L*H*Q$	0,80000000	0,45000000	0,45000000	12,00000000	1,94
BANCOS	$V=C*L*H*Q$	2,00000000	0,45000000	0,20000000	16,00000000	2,88
						5,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,68

6.2.3. COM-30876570 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK=25 MPA (PILARES, VIGA SUPERIOR). (M3)

		C	L	H	Q	QTD
PILARES	$V=C*L*H*Q$	2,10000000	0,45000000	0,20000000	16,00000000	3,02
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	1,65000000	0,45000000	2,00000000	2,00000000	2,97
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	2,00000000	0,45000000	0,20000000	20,00000000	3,60
						9,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,59

6.2.4. S09776 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato amadeirado, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

		C	L	F	Q	QTD
BANCOS	$A=C*L*F*Q$	2,00000000	0,45000000	12,00000000	4,00000000	43,20
VIGAS	$A=C*L*F*Q$	5,70000000	0,45000000	8,00000000	4,00000000	82,08
PILARES	$A=C*L*F*Q$	2,10000000	0,45000000	16,00000000	4,00000000	60,48
						185,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 185,76


6.2.5. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

		C	H	Q	QTD
	$A=C*H*Q$	2,00000000	2,10000000	20,00000000	84,00
					84,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,00

6.2.6. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)


 Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609 7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 SANTA HELENA <small>CONSTITUÍDO EM 1964 PELA LEI Nº 10.222</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		C	H	Q	QTD
BANCOS	A=C*H*Q	0,25000000	0,45000000	16,00000000	1,80
PILARES	A=C*H*Q	0,25000000	2,55000000	12,00000000	7,65
					9,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,45

6.2.7. 87903 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

		C	H	Q	F	QTD
BANCOS	A=C*H*Q*F	0,25000000	0,45000000	16,00000000	3,00000000	5,40
PILARES	A=C*H*Q*F	0,25000000	2,55000000	12,00000000	3,00000000	22,95
						28,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,35

6.2.8. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		C	H	Q	F	QTD
BANCOS	A=C*H*Q*F	0,25000000	0,45000000	16,00000000	3,00000000	5,40
PILARES	A=C*H*Q*F	0,25000000	2,55000000	12,00000000	3,00000000	22,95
						28,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,35

6.2.9. I13151 Perfil Alumínio, Tubo Retangular 150,00mm x 50,00mm x 2,70mm (2,837kg/m) (m)

		C	Q	P	QTD
P=PERGOLADOS	C=C*Q*P	2,00000000	19,00000000	4,00000000	152,00
					152,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 152,00

6.2.10. S11814 Assentamento de barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4" (m)

		C	Q	P	QTD
	C=C*Q*P	4,80000000	3,00000000	6,00000000	86,40
					86,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,40


6.2.11. 100725 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRONZE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

		C	L	Q	P	QTD
P=PERGOLADOS	A=C*L*Q*P	2,00000000	0,15000000	38,00000000	4,00000000	45,60
P=PERGOLADOS	A=C*L*Q*P	2,00000000	0,05000000	38,00000000	4,00000000	15,20
						60,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,80

7.1. S07628 Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio (un)


Leudson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	HORA	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	-	-
			Composições Próprias	PRÓPRIA	91,01%	51,84%
					0,00%	0,00%

	Q	QTD
Q=Q	12,00000000	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

7.2. S11797 Planta - Dracena (dracena reflexa ou dracena fragans), fornecimento e plantio (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.3. S07673 Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio (un)

	Q	QTD
Q=Q	48,00000000	48,00
		48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

7.4. 00038640 MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM (UN)

	Q	QTD
Q=Q	100,00000000	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

7.5. S10234 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio (m2)

	C	L	Q	QTD
$A=((C*L)/2)*Q$	7,60000000	2,82000000	1,00000000	10,72
$A=(2*3,14*C*C)/2$	6,00000000	0,00000000	0,00000000	113,04
				123,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,76

8.1. CP-00.49.83 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, ALTURA LIVRE 6,20M A 6,80M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (ADAPTADO DE SEINFRA C4983) (UN)

	Q	QTD
Q=Q	8,00000000	8,00
		8,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

8.2. S11386 Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01 (un)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00


 Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.3. 89358 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	12,00000000	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

9.4. 89349 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.5. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.6. 97895 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.1. C1255 ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA (M3)


	C	L	H	Q	QTD
V=C*L*H*Q	0,80000000	0,20000000	0,40000000	4,00000000	0,26
					0,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,26

10.2. COM-42538960 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO). (M3)

	C	L	H	Q	QTD
V=C*L*H*Q	0,80000000	0,15000000	0,20000000	4,00000000	0,10
					0,10


 Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 SANTA HELENA <small>CONSTRUÇÃO PARA TODOS</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025 BDI : 23,38%																								
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/04</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>91,01%</td> <td>51,84%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,20

11.1. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.2. C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.3. C2997 ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.4. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00


12.2. COMP-61937059 LETRA EM ACM COLORIDO, CAIXA ALTA COM ALTURA DE 80CM EXTRUSÃO DE 10CM, DE ACORDO COM O PROJETO - GARANTIA DE 5 A 10 ANOS, FIXADO EM PAREDE COM AUXILIO DE CANTONEIRAS DE AÇO, PARAFUSADAS E REBITADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UND)

	Q	QTD
Q=Q	22,00000000	22,00
		22,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,00

12.3. CPU-008 LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (M²)



Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36% 69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	- -
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01% 51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	C	L	Q	QTD
A=C*L*Q	50,05000000	20,88000000	1,00000000	1.045,04
				1.045,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.045,04


 Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																													
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%																									
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/04</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>91,01%</td> <td>51,84%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																									
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																										
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																										
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%																										
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB																												

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 40,63	R\$ 0,45
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,77	R\$ 0,28
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,10	R\$ 19,57
TOTAL Material:					R\$ 420,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 22,51	R\$ 8,39
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 18,67	R\$ 20,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,27

Serviço	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,66	R\$ 11,33
TOTAL Serviço:					R\$ 11,33

VALOR: R\$ 460,90

1.2. S04175 Locação de praças com piquetes de madeira (M2)

Encargos Complementares	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,01000000	R\$ 3,89	R\$ 0,03
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,03


Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,02400000	R\$ 6,69	R\$ 0,16
I01886 Pregos 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	0,00050000	R\$ 18,93	R\$ 0,00
TOTAL Material:					R\$ 0,16

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00048 Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,00500000	R\$ 21,66	R\$ 0,10
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,01000000	R\$ 14,58	R\$ 0,14
I00070 Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,00500000	R\$ 36,76	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,42

VALOR: R\$ 0,64

2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90965 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,42	R\$ 7,32
90964 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 31,45	R\$ 35,75


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



SANTA HELENA
CONSTITUÍDO EM 1964

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 17,36	R\$ 15,09
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 19,89	R\$ 22,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 80,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 23,10	R\$ 1,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 18,67	R\$ 8,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,02
VALOR:						R\$ 90,79

2.2. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66580000	R\$ 23,10	R\$ 15,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,12780000	R\$ 18,67	R\$ 77,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 92,43
VALOR:						R\$ 92,43

2.3. S00030 Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,79	R\$ 0,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,30000000	R\$ 3,89	R\$ 5,05
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,54
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 19,02	R\$ 2,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,30000000	R\$ 14,58	R\$ 18,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,42
VALOR:						R\$ 26,99

2.4. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

2.5. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0760

Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORNTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

VALOR:	R\$ 11,08
---------------	------------------

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 18,67	R\$ 73,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 73,85
VALOR:						R\$ 73,85

3.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830
VALOR:						R\$ 104,47

4.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 124,5500
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,1920
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:						R\$ 163,6140
VALOR:						R\$ 663,36

5.1.1. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05820000	R\$ 0,87	R\$ 0,05


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,59	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05780000	R\$ 0,72	R\$ 0,04
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,19	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,17

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 135,00	R\$ 7,66
00000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 57,15	R\$ 57,36
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 93,96	R\$ 0,62
TOTAL Material:					R\$ 65,64	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 22,94	R\$ 2,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 18,67	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,15	
VALOR:					R\$ 70,96	

5.1.2. C3097 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 11,6100	R\$ 11,6100
TOTAL Material:					R\$ 11,6100	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,1620	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:					R\$ 2,6140	
VALOR:					R\$ 23,39	

5.1.3. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	R\$ 100,00	R\$ 0,50
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00440790	R\$ 21,36	R\$ 0,09
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73993990	R\$ 6,10	R\$ 4,51


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material:	R\$ 5,10
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	R\$ 23,10	R\$ 14,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26100000	R\$ 18,67	R\$ 23,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,09

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12315270	R\$ 484,79	R\$ 59,70
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,05765770	R\$ 134,05	R\$ 7,72
TOTAL Serviço:						R\$ 67,42
VALOR:						R\$ 110,61

5.1.4. COM-67306666 EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO BRITADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO. (M2)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003672	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 1,41	R\$ 2,82
TOTAL Material:						R\$ 2,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	R\$ 22,51	R\$ 3,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	R\$ 23,10	R\$ 5,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	R\$ 18,67	R\$ 6,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,84

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04080000	R\$ 466,49	R\$ 19,03
TOTAL Serviço:						R\$ 19,03
VALOR:						R\$ 36,69

6.1.1. S03742 Banco circular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio R1=1,70m para banco 1 e raio R2=1,30m para banco 2, ambos com largura de 0,50m e altura de 0,50m. Banco 1 revestido de porcelanato amadeirado e banco 2 pintado com tinta acrílica para piso Coral ou similar. (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-004	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x19x19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	Composições	M²	9,42000000	R\$ 95,74	R\$ 901,87
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	21,98000000	R\$ 6,73	R\$ 147,93
S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	ORSE	m2	8,31000000	R\$ 15,32	R\$ 127,31
S87553S	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. af_03/2024	ORSE	m2	21,98000000	R\$ 22,11	R\$ 485,98
S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	m2	8,31000000	R\$ 20,75	R\$ 172,43


Leudson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FUNTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

S03316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	ORSE	m2	8,31000000	R\$ 39,04	R\$ 324,42
S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore bianco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	13,67000000	R\$ 79,76	R\$ 1.090,32
TOTAL Serviço:						R\$ 3.250,26
VALOR:						R\$ 3.250,26

6.1.2. S03742 Banco semicircular duplo em alvenaria de bloco cerâmico 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), com raio externo R1=1,70m e raio interno R2=1,20m, com largura de 0,50m e altura de 0,50m, com encosto de 0,90 m de altura. Revestimento em porcelanato amadeirado. (un)

Serviço	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU-004	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x19x19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	Composições	M²	5,34000000	R\$ 95,74	R\$ 511,25
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	3,39000000	R\$ 82,15	R\$ 278,49
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	15,95000000	R\$ 6,73	R\$ 107,34
S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	ORSE	m2	3,39000000	R\$ 15,32	R\$ 51,93
S87553S	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. af_03/2024	ORSE	m2	15,95000000	R\$ 22,11	R\$ 352,65
S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	m2	3,39000000	R\$ 20,75	R\$ 70,34
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	3,39000000	R\$ 35,24	R\$ 119,46
S09776	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore bianco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	15,95000000	R\$ 79,76	R\$ 1.272,17
TOTAL Serviço:						R\$ 2.763,63
VALOR:						R\$ 2.763,63

6.2.1. 102479 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,65740000	R\$ 1,62	R\$ 1,06
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,69720000	R\$ 4,94	R\$ 3,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,50

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,84690000	R\$ 135,00	R\$ 114,33
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	217,16440000	R\$ 0,72	R\$ 156,35
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60320000	R\$ 327,00	R\$ 197,24
TOTAL Material:						R\$ 467,92

Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35470000	R\$ 15,31	R\$ 20,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,13750000	R\$ 18,67	R\$ 39,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 60,64
VALOR:						R\$ 533,06

6.2.2. COM-42538960 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO). (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 593,13	R\$ 654,22
TOTAL Material:					R\$ 654,22

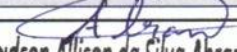
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,86000000	R\$ 11,10	R\$ 164,95
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,48000000	R\$ 9,40	R\$ 13,91
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,51000000	R\$ 13,51	R\$ 114,97
92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,30000000	R\$ 41,39	R\$ 95,20
92479 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,08000000	R\$ 60,69	R\$ 186,93
TOTAL Serviço:					R\$ 575,96
VALOR:					R\$ 1.230,18

6.2.3. COM-30876570 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK=25 MPA (PILARES, VIGA SUPERIOR). (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-72141158 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK=25 MPA PADRÃO JE (SAPATA, VIGA BALDRAME, ARRANQUE DE PILARES).	Composições	M3	1,00000000	R\$ 1.213,32	R\$ 1.213,32
TOTAL Serviço:					R\$ 1.213,32
VALOR:					R\$ 1.213,32

6.2.4. S09776 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato amadeirado, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,79	R\$ 2,08
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,89	R\$ 1,75
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,83
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA :	19/06/2025	BDI :	23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I10138	Cerâmica 45 x 45cm, piso porcelanato, marmore bianco, PEI 5, marca PORTOBELLO OU SIMILAR	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 45,54	R\$ 47,81
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 3,50	R\$ 1,33
TOTAL Material:					R\$ 49,14	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 19,02	R\$ 10,46
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 14,58	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,02	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 2,44	R\$ 9,76
TOTAL Serviço:					R\$ 9,76	
VALOR:					R\$ 79,76	

6.2.5. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	SINAPI	UN	3,95000000	R\$ 35,20	R\$ 139,04
TOTAL Material:					R\$ 139,04	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05500000	R\$ 23,10	R\$ 47,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02800000	R\$ 18,67	R\$ 19,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 66,66	

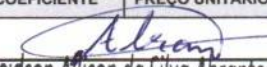
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 549,90	R\$ 5,49
TOTAL Serviço:					R\$ 5,49	
VALOR:					R\$ 211,19	

6.2.6. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	R\$ 0,66	R\$ 37,36
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01930000	R\$ 44,88	R\$ 0,86
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 3,31	R\$ 2,66
TOTAL Material:					R\$ 40,88	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32000000	R\$ 23,10	R\$ 53,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16000000	R\$ 18,67	R\$ 21,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 75,24	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 261673609 7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRAS:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA :	19/06/2025	BDI :	23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01830000	R\$ 557,61	R\$ 10,20
TOTAL Serviço:						R\$ 10,20
VALOR:						R\$ 126,32

6.2.7. 87903 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10740000	R\$ 23,10	R\$ 2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03580000	R\$ 18,67	R\$ 0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,14

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 5.410,36	R\$ 8,11
TOTAL Serviço:						R\$ 8,11
VALOR:						R\$ 11,25

6.2.8. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 959,8100	R\$ 19,1962
TOTAL Serviço:						R\$ 19,1962
VALOR:						R\$ 44,77

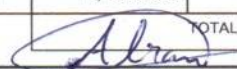
6.2.9. I13151 Perfil Alumínio, Tubo Retangular 150,00mm x 50,00mm x 2,70mm (2,837kg/m) (m)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13151	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 150,00mm x 50,00mm x 2,70mm (2,837kg/m)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 21,49	R\$ 21,49
TOTAL Material:						R\$ 21,49
VALOR:						R\$ 21,49

6.2.10. S11814 Assentamento de barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4" (m)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,75	R\$ 0,67
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,67

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,02	R\$ 3,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,42


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		-	-
		91,01%	51,84%
		0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 4,09
---------------	-----------------

6.2.11. 100725 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRONZE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,06240000	R\$ 19,39
00007293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	SINAPI	L	0,20780000	R\$ 39,04
TOTAL Material:					R\$ 9,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52660000	R\$ 24,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,91

VALOR:	R\$ 22,22
---------------	------------------

7.1. S07628 Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	R\$ 3,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	R\$ 3,89
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,48

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 3,16
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 43,67
I07097	Planta - Flamboyant (delonix regia)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 39,74
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	R\$ 165,00
TOTAL Material:					R\$ 78,26

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,18000000	R\$ 16,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,90

VALOR:	R\$ 106,69
---------------	-------------------

7.2. S11797 Planta - Dracena (dracena reflexa ou dracena fragans), fornecimento e plantio (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,18000000	R\$ 3,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	R\$ 3,89
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,48

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 3,16
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 43,67
I12623	Planta - Dracena (dracena fragans)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 51,73
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,20500000	R\$ 165,00
TOTAL Material:					R\$ 90,25

Alison

Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA :	19/06/2025	BDI :	23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,18000000	R\$ 16,57	R\$ 19,55
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23000000	R\$ 14,58	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,90
VALOR:						R\$ 118,68

7.3. S07673 Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,09000000	R\$ 3,89	R\$ 0,35
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,09000000	R\$ 3,89	R\$ 0,35
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,70

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,07400000	R\$ 3,16	R\$ 0,23
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 43,67	R\$ 0,21
I07172	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 28,89	R\$ 28,89
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,03200000	R\$ 165,00	R\$ 5,28
TOTAL Material:						R\$ 34,61

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,09000000	R\$ 16,57	R\$ 1,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,09000000	R\$ 14,58	R\$ 1,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,80
VALOR:						R\$ 38,12

7.4. 00038640 MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,45	R\$ 2,45
TOTAL Material:						R\$ 2,45
VALOR:						R\$ 2,45

7.5. S10234 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,89	R\$ 0,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,89	R\$ 0,31
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,62

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 3,16	R\$ 0,31
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 43,67	R\$ 0,21
I11005	Gramma esmeralda em placas	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 15,05	R\$ 15,05
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,08000000	R\$ 165,00	R\$ 13,20
TOTAL Material:						R\$ 28,77

Alison

Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



SANTA HELENA
CANTADA COM O SEU SOLO BOM DIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	 FONTE	 VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 16,57	R\$ 1,32
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 14,58	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,48
VALOR:					R\$ 31,92

8.1. C4983 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, ALTURA LIVRE 6,20M A 6,80M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (ADAPTADO DE SEINFRA C4983) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199 BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 40,17	R\$ 160,68
I6796 CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 8,68	R\$ 104,16
I0501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
I1075 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 4,57	R\$ 54,84
I1487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 96,13	R\$ 384,52
I6793 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 255,90	R\$ 1.023,60
I6799 NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 129,92	R\$ 129,92
I1778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 114,88	R\$ 459,52
TOTAL Material:					R\$ 2.361,77


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 19,10	R\$ 61,12
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 24,15	R\$ 222,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 283,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5030 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.129,69	R\$ 1.129,69
TOTAL Serviço:					R\$ 1.129,69
VALOR:					R\$ 3.774,76

8.2. S11386 Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01 (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S04005 Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	ORSE	M	25,00000000	R\$ 11,61	R\$ 290,25
S12370 Cabo de cobre nú 10 mm² - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	ORSE	kg	0,18400000	R\$ 126,99	R\$ 23,36
S04429 Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 159,47	R\$ 159,47
S00681 Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,12	R\$ 6,12
S00363 Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	2,00000000	R\$ 8,25	R\$ 16,50
S08001 Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	1,00000000	R\$ 112,25	R\$ 112,25
S00353 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	1,50000000	R\$ 13,70	R\$ 20,55
S00354 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	m	6,00000000	R\$ 17,61	R\$ 105,66
S02892 Fornecimento de isolador roldana de porcelana	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
S09379 Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 41,98	R\$ 41,98

Alison
Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

S00372	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 3,22	R\$ 12,88
S03249	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	ORSE	un	1,00000000	R\$ 497,94	R\$ 497,94
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00000000	R\$ 494,43	R\$ 494,43
S07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	5,00000000	R\$ 2,42	R\$ 12,10
TOTAL Serviço:						R\$ 1.795,35
VALOR:						R\$ 1.796,27

8.3. S11753 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

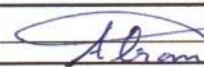
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,75	R\$ 0,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,89	R\$ 0,50
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,98
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,02000000	R\$ 19,10	R\$ 19,48
TOTAL Material:						R\$ 19,48
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 19,02	R\$ 2,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 14,58	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,36
VALOR:						R\$ 24,82


8.4. 00039254 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,92	R\$ 11,92
TOTAL Material:						R\$ 11,92
VALOR:						R\$ 11,92

8.5. C4957 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1467	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 9W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,5200	R\$ 14,5200
I9454	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DEC 9W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,7300	R\$ 12,7300
TOTAL Material:						R\$ 27,2500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2500
VALOR:						R\$ 70,50


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO			2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8.6. S12807 Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)


Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,75	R\$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,89	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,03
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
I13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
TOTAL Material:						R\$ 33,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,02	R\$ 9,51
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,88
VALOR:						R\$ 50,70

8.7. S13594 Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz branca), tipo cob, g-light ou similar (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,75	R\$ 0,75
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,75
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14330	Fita de LED auto colante com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 126,89	R\$ 126,89
TOTAL Material:						R\$ 126,89
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 19,02	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,80
VALOR:						R\$ 131,43

9.1. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03190000	R\$ 1,99	R\$ 0,06
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,58	R\$ 3,75
TOTAL Material:						R\$ 3,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 18,84	R\$ 2,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 22,12	R\$ 3,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,59
VALOR:						R\$ 9,40


 Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		-	-
		91,01%	51,84%
		0,00%	0,00%

9.2. 89393 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 50,01	R\$ 0,35
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04370000	R\$ 1,99	R\$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 56,66	R\$ 0,50
00007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,03	R\$ 1,03
TOTAL Material:					R\$ 1,96	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17480000	R\$ 18,84	R\$ 3,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17480000	R\$ 22,12	R\$ 3,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,15	
VALOR:					R\$ 9,11	

9.3. 89358 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

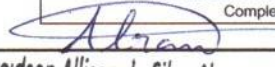
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00470000	R\$ 50,01	R\$ 0,23
00003542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02910000	R\$ 1,99	R\$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	R\$ 56,66	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 1,19	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13110000	R\$ 18,84	R\$ 2,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13110000	R\$ 22,12	R\$ 2,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,35	
VALOR:					R\$ 6,54	


9.4. 89349 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 7,48	R\$ 0,06
00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,65	R\$ 24,65
TOTAL Material:					R\$ 24,71	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 18,84	R\$ 1,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 22,12	R\$ 1,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,94	


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%																								
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/04</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>91,01%</td> <td>51,84%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																									
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																									
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%																									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB																											

VALOR:	R\$ 27,65
--------	------------------

9.5. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9900	R\$ 17,9900
TOTAL Material:						R\$ 18,3500

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,4200

VALOR:	R\$ 33,77
--------	------------------

9.6. 97895 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 206,76	R\$ 206,76
TOTAL Material:						R\$ 206,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 23,10	R\$ 0,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02040000	R\$ 18,67	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,97

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 255,49	R\$ 4,59
TOTAL Serviço:						R\$ 4,59

VALOR:	R\$ 212,32
--------	-------------------

10.1. C1255 ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA (M3)


Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 85,4698
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 85,4698

VALOR:	R\$ 85,47
--------	------------------

10.2. COM-42538960 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA, FCK = 25 MPA. (SAPATA, ARRANQUE DE PILARES, BANCOS DE CONCRETO). (M3)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 593,13	R\$ 654,22
TOTAL Material:						R\$ 654,22

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			 HORA
			 MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,86000000	R\$ 11,10	R\$ 164,95
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,48000000	R\$ 9,40	R\$ 13,91
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,51000000	R\$ 13,51	R\$ 114,97
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,30000000	R\$ 41,39	R\$ 95,20
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,08000000	R\$ 60,69	R\$ 186,93
TOTAL Serviço:						R\$ 575,96
VALOR:						R\$ 1.230,18

10.3. 102479 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,65740000	R\$ 1,62	R\$ 1,06
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,69720000	R\$ 4,94	R\$ 3,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,50

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,84690000	R\$ 135,00	R\$ 114,33
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	217,16440000	R\$ 0,72	R\$ 156,35
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,60320000	R\$ 327,00	R\$ 197,24
TOTAL Material:						R\$ 467,92


Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35470000	R\$ 15,31	R\$ 20,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,13750000	R\$ 18,67	R\$ 39,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 60,64
VALOR:						R\$ 533,06

10.4. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	R\$ 0,66	R\$ 37,36
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01930000	R\$ 44,88	R\$ 0,86
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 3,31	R\$ 2,66

Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>SANTA HELENA CANTARILHO DO LAGO DO SACUPI</p>	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 40,88
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32000000	R\$ 23,10	R\$ 53,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16000000	R\$ 18,67	R\$ 21,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,24

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01830000	R\$ 557,61	R\$ 10,20
TOTAL Serviço:						R\$ 10,20
VALOR:						R\$ 126,32

10.5. 87903 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

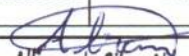
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10740000	R\$ 23,10	R\$ 2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03580000	R\$ 18,67	R\$ 0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,14
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 5.410,36	R\$ 8,11
TOTAL Serviço:						R\$ 8,11
VALOR:						R\$ 11,25

10.6. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 959,8100	R\$ 19,1962
TOTAL Serviço:						R\$ 19,1962
VALOR:						R\$ 44,77

10.7. S09776 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato amadeirado, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,79	R\$ 2,08
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,89	R\$ 1,75
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,83
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10138	Cerâmica 45 x 45cm, piso porcelanato, marmore bianco, PEI 5, marca PORTOBELLO OU SIMILAR	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 45,54	R\$ 47,81


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA :	19/06/2025		BDI :	23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 3,50	R\$ 1,33
TOTAL Material:						R\$ 49,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 19,02	R\$ 10,46
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 14,58	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 2,44	R\$ 9,76
TOTAL Serviço:						R\$ 9,76
VALOR:						R\$ 79,76

10.8. S102491S Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12815S	Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m	ORSE	un	0,01000000	R\$ 9,59	R\$ 0,09
I06085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	l	0,16000000	R\$ 6,66	R\$ 1,06
I07348S	Tinta acrílica premium para piso	ORSE	l	0,42700000	R\$ 22,04	R\$ 9,41
TOTAL Material:						R\$ 10,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,27500000	R\$ 28,02	R\$ 7,70
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,11500000	R\$ 21,70	R\$ 2,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,19
VALOR:						R\$ 20,75

11.1. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2477	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.137,2100	R\$ 1.137,2100
TOTAL Material:						R\$ 1.137,2100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 469,9600	R\$ 56,3952
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 159,0800	R\$ 19,0896
TOTAL Serviço:						R\$ 81,3552
VALOR:						R\$ 1.218,57

11.2. C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6716	CARROSSEL TIPO OLA, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.154,7900	R\$ 1.154,7900
TOTAL Material:						R\$ 1.154,7900

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Leidson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



SANTA HELENA
CONSTITUÍDA EM 1962

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 469,9600	R\$ 56,3952
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 159,0800	R\$ 19,0896
TOTAL Serviço:						R\$ 81,3552
VALOR:						R\$ 1.236,15

11.3. C2997 ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 893,5200
TOTAL Material:					R\$ 893,5200
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 56,3952
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 5,8704
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 19,0896
TOTAL Serviço:					R\$ 81,3552
VALOR:					R\$ 974,88

11.4. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0182	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 828,1200
TOTAL Material:					R\$ 828,1200
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 56,3952
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 5,8704
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 19,0896
TOTAL Serviço:					R\$ 81,3552
VALOR:					R\$ 909,48

12.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 281,9500
TOTAL Material:					R\$ 281,9500
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,9300
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 487,9500


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609 7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>SANTA HELENA MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%	
	LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	 FONTE VERSÃO HORA MES		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36% 69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	- -	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01% 51,84%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 159,0800	R\$ 4,7724
					TOTAL Serviço:	R\$ 19,4109
					VALOR:	R\$ 365,29

12.2. COMP-61937059 LETRA EM ACM COLORIDO, CAIXA ALTA COM ALTURA DE 80CM EXTRUSÃO DE 10CM, DE ACORDO COM O PROJETO - GARANTIA DE 5 A 10 ANOS, FIXADO EM PAREDE COM AUXILIO DE CANTONEIRAS DE AÇO, PARAFUSADAS E REBITADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	SICRO NOVO	m²	0,64000000	R\$ 178,28	R\$ 114,10
					TOTAL Material:	R\$ 114,10
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-68139043	SERVIÇO DE CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE LETRA EM ACM	Composições	UND	0,64000000	R\$ 198,75	R\$ 127,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 127,20
					VALOR:	R\$ 241,30

12.3. CPU-008 LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02780000	R\$ 18,67	R\$ 0,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,52
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,06260000	R\$ 0,63	R\$ 0,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,04
					VALOR:	R\$ 0,56


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

OBRA:	DATA :	19/06/2025	BDI :	23,38%
LOCAL:	VERSÃO	2025/04	HORA	MES
CLIENTE:	ORSE	025.1 COM DESONERAÇÃO	111,36%	69,82%
	SEINFRA	2025/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/05 COM DESONERAÇÃO	81,01%	51,84%
	SINAPI	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	Condições Especiais			


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB
 LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.351,87	100,00 % R\$ 4.351,87							100,00 % R\$ 4.351,87
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 12.336,86	100,00 % R\$ 12.336,86							100,00 % R\$ 12.336,86
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.508,97	100,00 % R\$ 9.508,97							100,00 % R\$ 9.508,97
4	ALVENARIA	R\$ 8.266,35	100,00 % R\$ 8.266,35							100,00 % R\$ 8.266,35
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.682,31		50,00 % R\$ 29.341,16						100,00 % R\$ 58.682,31
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 102.811,74				48,66 % R\$ 50.028,62	51,34 % R\$ 52.783,12			100,00 % R\$ 102.811,74
7	PAISAGISMO	R\$ 9.598,39						100,00 % R\$ 9.598,39		100,00 % R\$ 9.598,39
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 50.032,18		50,00 % R\$ 25.016,09						100,00 % R\$ 50.032,18
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.235,16	100,00 % R\$ 2.235,16							100,00 % R\$ 2.235,16
10	MONUMENTO	R\$ 2.137,65						100,00 % R\$ 2.137,65		100,00 % R\$ 2.137,65
11	EQUIPAMENTOS	R\$ 5.353,56						100,00 % R\$ 5.353,56		100,00 % R\$ 5.353,56
12	DIVERSOS	R\$ 9.073,68						100,00 % R\$ 9.073,68		100,00 % R\$ 9.073,68
		R\$ 274.388,72	R\$ 36.699,21	R\$ 54.357,25	R\$ 54.357,24	R\$ 50.028,62	R\$ 52.783,12	R\$ 26.163,28	R\$ 0,00	R\$ 274.388,72
			R\$ 36.699,21	R\$ 91.056,46	R\$ 145.413,70	R\$ 195.442,32	R\$ 248.225,44	R\$ 274.388,72	R\$ 274.388,72	


Leilson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7

COMPOSIÇÃO DO BDI

 SANTA HELENA <small>CONSTITUÍDO EM 1924</small>	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		DATA : 19/06/2025		BDI : 23,38%	
	LOCAL: SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	
		<small>Composições Próprias</small>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefícios	
S+G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 23,38%

$$\left(\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	46,88%	17,11%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,27%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,67%	3,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
	TOTAL	10,06%	3,60%

A + B + C + D = 91,01% 51,84%


Leudson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%		
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriadoss	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%


Leidson Allison da Silva Abrantes
Engenheiro Civil
CREA 161673609-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



SANTA HELENA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	DATA : 19/06/2025	BDI : 23,38%
LOCAL:	SÍTIO RETIRO - SANTA HELENA-PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB	ORSE	2025/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			91,01%
			51,84%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Leudson Allison da Silva Abrantes
 Engenheiro Civil
 CREA 161673609 7

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO PAISAGISTICO E ARQUITETÔNICO DE PRAÇA

SANTA HELENA –PB

2025

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB

E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

É de fundamental importância alinhar o projeto as especificações técnicas que possui nesse documento, para a construção da Praça no município de Santa Helena-PB, como complemento dos desenhos técnicos do anteprojeto (anexo) e auxílio ao desenvolvimento do projeto executivo posterior. A intervenção, objetiva a melhoria da acessibilidade, da infraestrutura e espacialidade, bem como a adequação das suas qualidades estéticas em conformidade com sua função.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno, projeto anexo e planilha de quantitativos;
- Às normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/1963, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.

Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser dirimidas pelo corpo técnico elaborador do projeto, onde toda e

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação e efetivada somente após autorização. A mão-de-obra a empregar, sempre especializada, deverá ser também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou rigorosamente equivalente” sendo necessária a aprovação pelo profissional responsável pelo projeto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Projeto Arquitetônico: Paisagístico de Praça
- Endereço: Sítio Retiro em Santa Helena-Paraíba
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Helena.

2. OBJETIVO DO MEMORIAL:

Se tratando de uma praça situada no centro da Comunidade Retiro em Santa Helena -PB, o projeto busca o melhor aproveitamento do espaço, acessibilidade e aplicação das atividades que poderão ser realizadas no local.

É importante frisar que a localização do projeto será situada próximo a uma capela, no qual, foi levado em consideração o alto fluxo de crianças que passam constantemente no local, e que serão usuários constantes do referido

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

espaço. O paisagismo e os equipamentos e layout do espaço também foram pensados para que as escolas possam utilizar o espaço em atividades recreativas.

3. DESCRIÇÃO.

A área que será implantada está localizada na comunidade sitio retiro, e possui acesso com a estrada que faz divisa com o estado do Ceará, onde possui um fluxo constante de veículos de grande e pequeno porte.

-QUADRO DE ÁREAS

Área Do Lote: 1,028 m² e perímetro: 140,09

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

INFRAESTRUTURA

- Alvenaria

Inicialmente será feito a limpeza da área como também nivelamento, e posteriormente os demais processos de instalação e paginação do piso, equipamentos e vegetação.

- Revestimentos

-PISO

O piso será de tijolinho intertravado hexagonal, cor laranja, em predominância na calçada em volta da praça compondo a pista de cooper, já no restante do passeio, continuará no intertravado, porém havendo desenhos fluidos nos tons azul e verde havendo contornos na cor branca.

Piso tátil - Piso tátil em PVC com elementos soltos, tipo alerta e direcional, cor branco.

- Elétrico.

Iluminação Geral - Poste de alvenaria braços Luminárias 70W - Altura 8,00. - Cor da luz: Branca

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Iluminação Pontual – Spot Led Balizador Chão Piso 5w Embutir Branco Quente 3000k

Iluminação de Destaque – Fita de led, na cor neutra ou branca, situado em baixo dos bancos e no contorno dos pergolados.

Iluminação De Destaque- Refletor Holofote de Led SMD 30w Slim 6500k à Prova D'Água IP-66 Bivolt - Cor da luz: Branca

-Hidráulica.

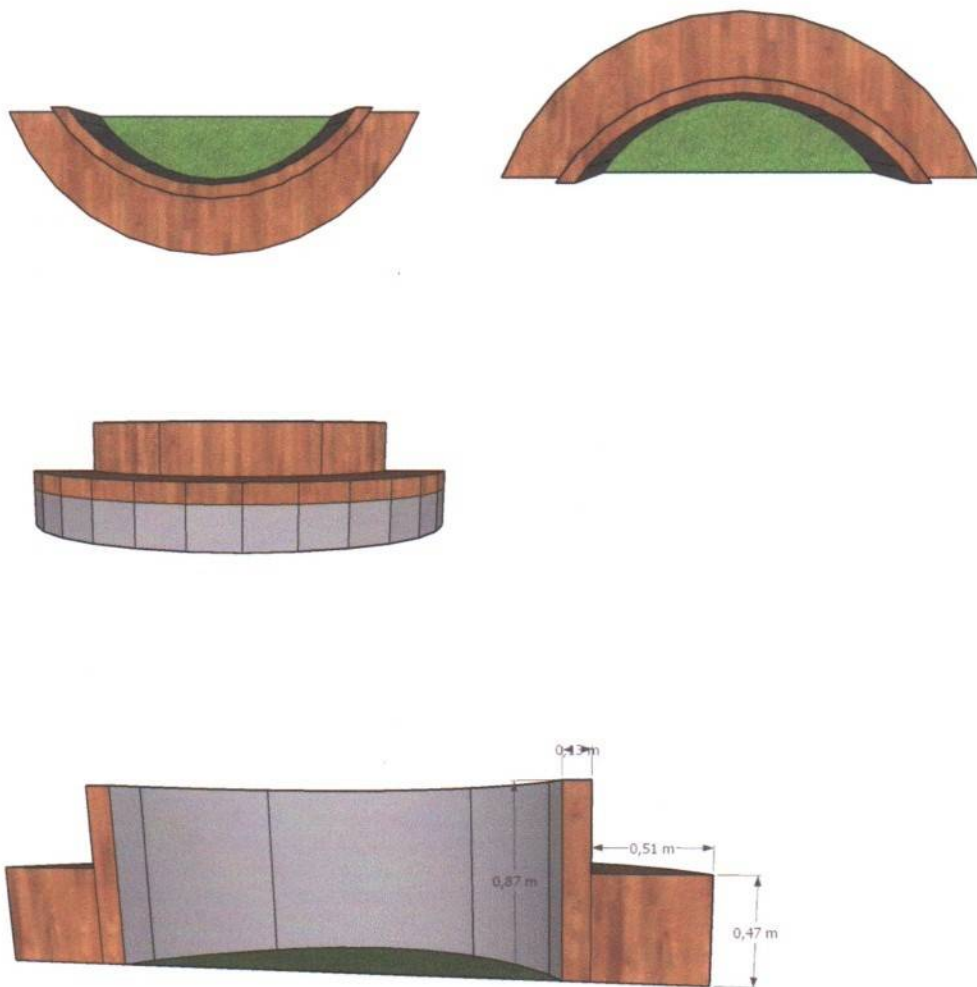
As canalizações de distribuição de água serão para manutenção da vegetação implantada. Será instalado uma saída de água em todos os canteiro maiores canteiros.

- Equipamento Urbano.

O projeto é composto por três tipos; BANCO DE CONCRETO U: revestido com revestimento amadeirado, dando contorno para os canteiros da vegetação de grande porte.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



- BANCO SUSPENSO; Formado estrutura metálica, e com acento de ripado de madeira, terá iluminação acoplado na estrutura metálica.

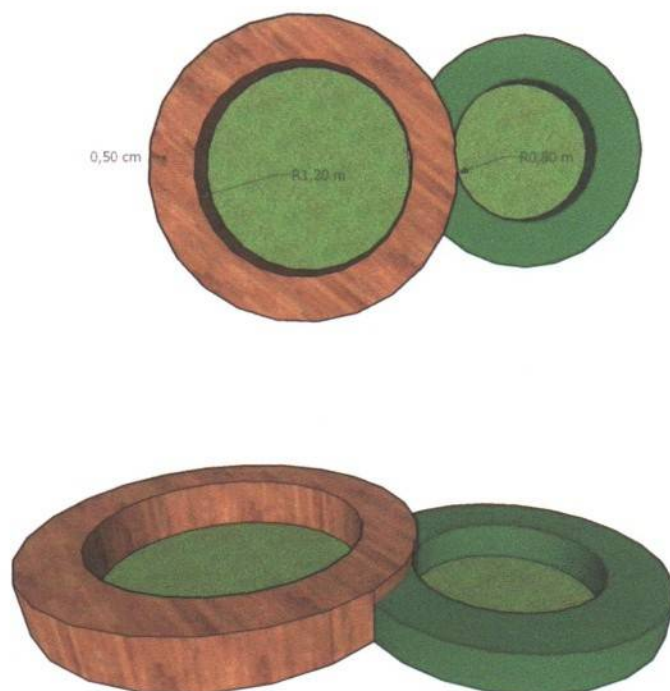
Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB

E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

Viviane Dantas de Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU-PB 236.24.0

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

-BANCO DE CONCRETO DUPLO CIRCULAR: Composto por revestimento amadeirado e pintura com tinta acrílica pinta piso coral verde quadra, O círculo que possui maior escala contém um canteiro central que abrigará a vegetação (flamboyant com 3 metros de altura mínima), já o círculo que possui menor escala será pintado tinta acrílica pinta piso coral verde quadra possuindo canteiro que terá vegetação Dracena Reflexa iluminação embutida.

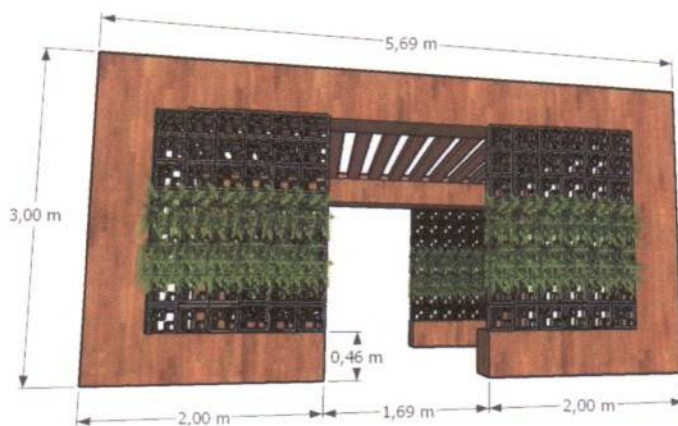


Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB

E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

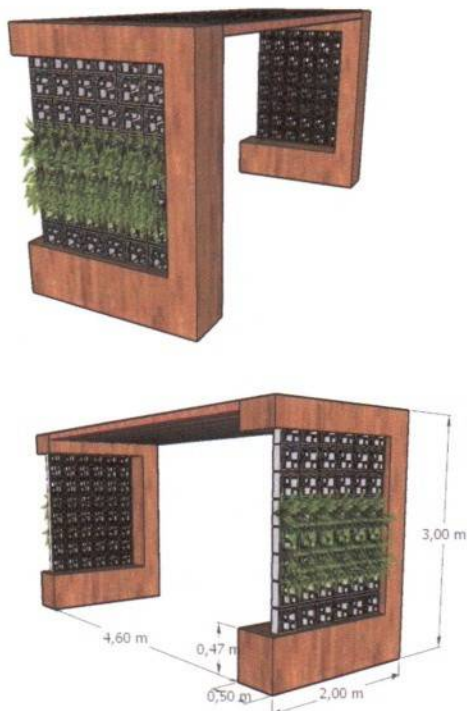


Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB

E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com

Viviane Dantas de Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU-PB 236364-0

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



- LIXEIRAS; Com modelo específico para pátios e parques, em formato quadrado em tela de moeda, possuindo tampa, fabricada em tela de moeda com acabamento em esmalte acetinado, tem um exclusivo suporte de tubo 3/4 para manter a lixeira suspensa. Especificações técnicas: altura do suporte: 1,24m e altura da lixeira: 42cm

- PLACA INFORMATIVA; Possuindo base de concreto, com superfície superior revestida em Mármore cor (Cinza) onde será fixada uma placa de metal que possui as informações referente a praça.

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB

E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com

Viviane Dantas de Souza
Arquiteta e Urbanista
CAU-PB 236384-0

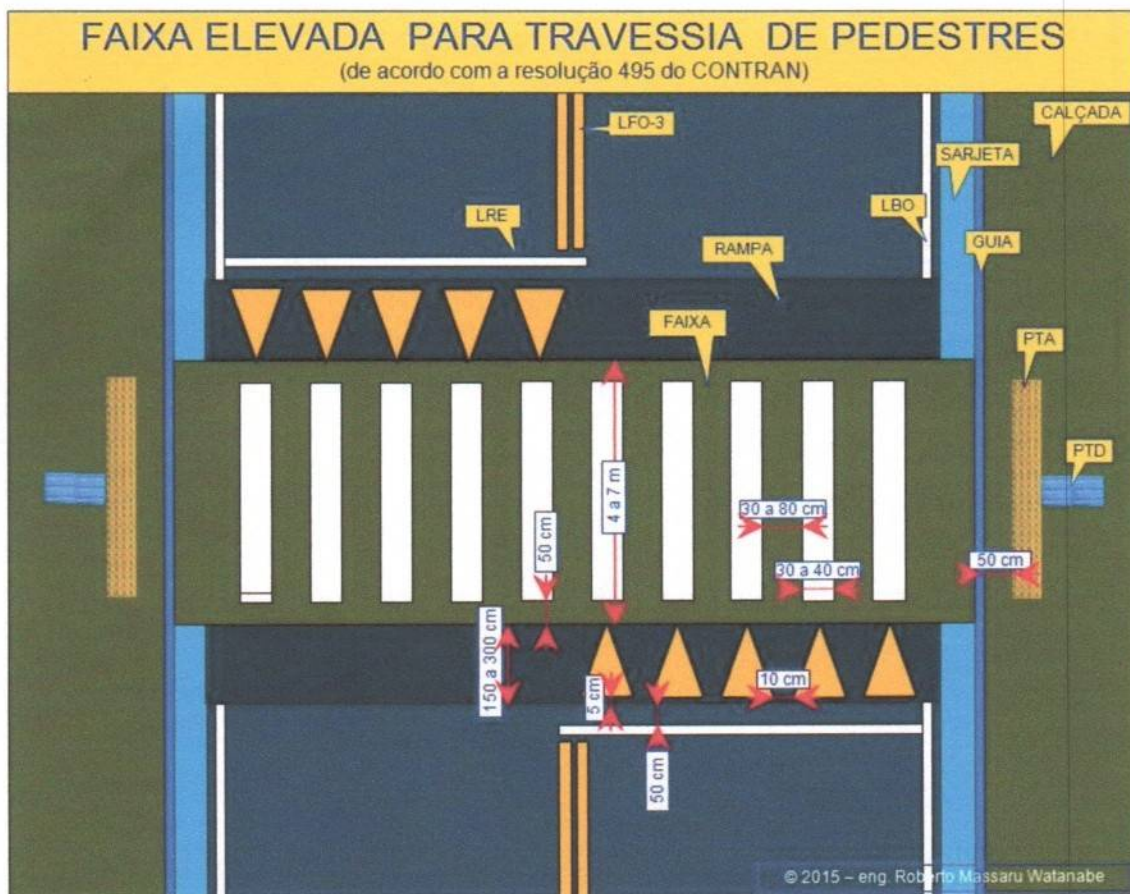
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

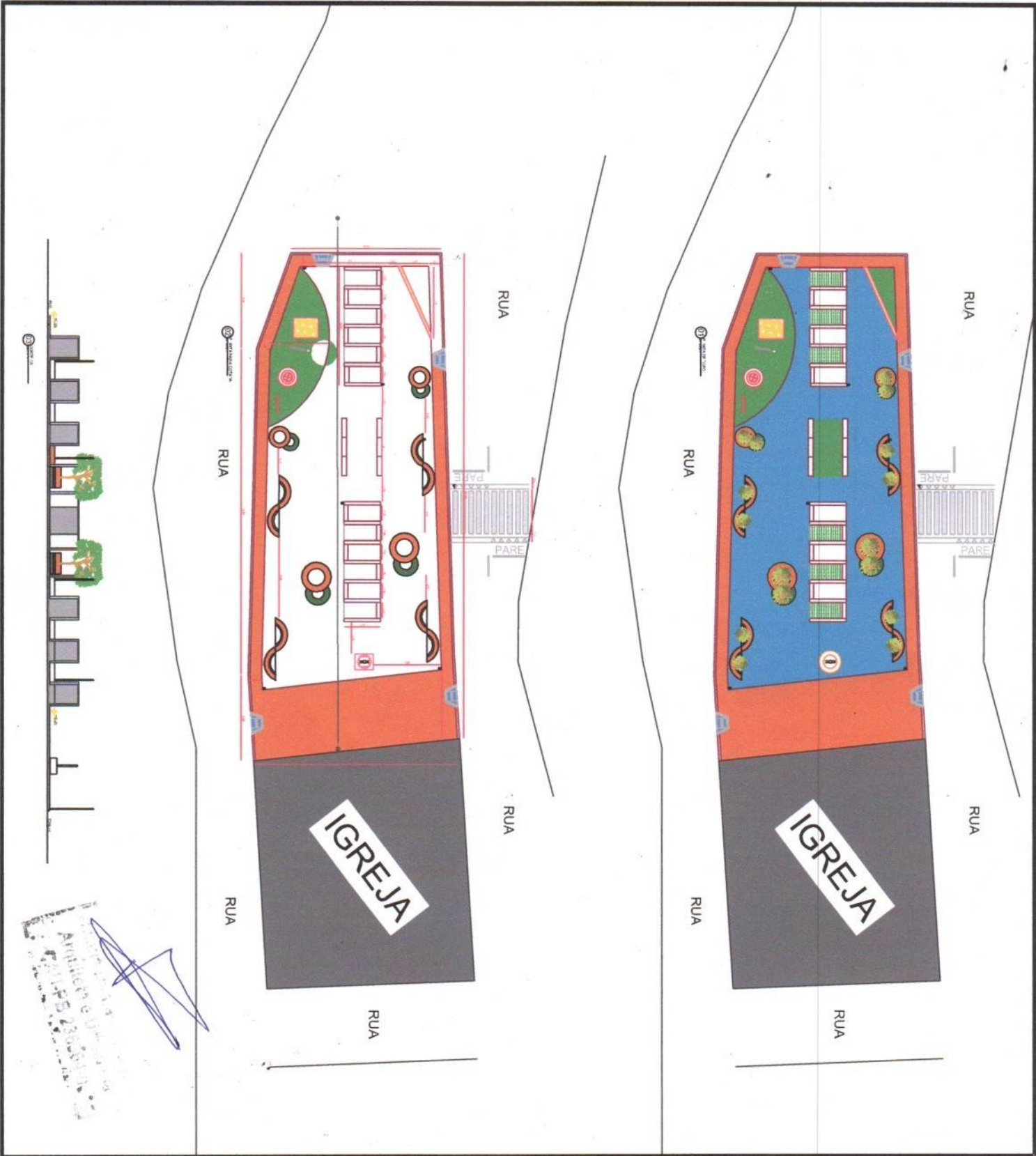
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

-PAISAGISMO; Paisagismo composto por Pingo de Ouro (nome científico *Duranta erecta*), Grama Esmeralda (nome científico *Zoysia japônica*), Flamboyant (nome científico *Delonix regia*), Bougainvillea Spectabilis (nome científico *Bougainvillea Spectabilis*), Dracena Reflexa (*Pleomele* ou “Canção da Índia”).

- FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA; Visando o melhor acesso ao local da praça, e levando em consideração que a mesma está situada entre as duas principais ruas de acesso para escolas e comércio da cidade, será implantada em frente a praça nos dois acessos tanto na Rua Joana Ferreira como na Rua Antônio Soares faixas de pedestres elevadas conforme modelo designado, visando o acesso seguro de crianças e demais usuários frequentadores do local

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





LOCALIZAÇÃO

PROJETO

PROJETO PAISAGÍSTICO E ARQUITETÔNICO DE PRAÇA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VIVIANE DANTAS DE SOUZA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº 236394-0

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

ENDEREÇO

SÍTIO RETIRO SANTA HELENA - PARÁIBA

- LOCALIZAÇÃO
- PLANTA DE TOPO
- PLANTA BAIXA COTADA
- CORTE A
- DETALHAMENTO: BANCO 01, BANCO 02, BANCO 03, PERGOLADO 01 E PERGOLADO 02

FOLHA

01 / 01

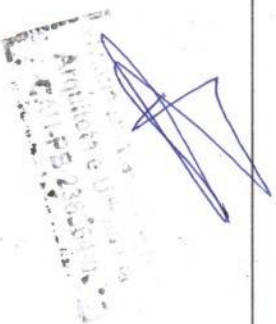
ASSINATURA

VIVIANEDANTASDESOUZA@GMAIL.COM

(83) 9 9809-5095

SANTA HELENA - PARÁIBA

ARQUITETA VIVIANE DANTAS DE SOUZA - CREA: 111779/2014 - PARÁIBA - PB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250732603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616736097**

Registro: **0000106186PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

RUA Gonçalves José Vitoriano

Nº: **236**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PB**

CEP: **58925000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/06/2025**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Sítio Retiro

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PB**

CEP: **58925000**

Data de Início: **20/06/2025**

Previsão de término: **18/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

470,64

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

9,59

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB. ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20250691878

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES

RNP: **1616736097**

Data: **26/06/2025 09:21:32**

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES - CPF: 086.596.714-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB - CNPJ: 08.764.284/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **25/06/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5040595**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z8Z4W
Impresso em: 26/06/2025 às 09:21:32 por: , ip: 187.19.232.26





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250819CE00005

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1121 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO RETIRO
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
17100000 TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
15001000 RECURSOS LIVRES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 15 (quinze) dias;

b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Helena, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 274.388,72.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas. Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-profissional; e qualificação técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Helena - PB, 19 de Agosto de 2025.


UBIRAJARA PEREIRA MARINHO
Secretário de Obras e Infraestrutura



3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00156/2025 - 19.08.25 - DEBORA LUANA NICACIO DE MEDEIROS 08034721450 - R\$ 62.184,00. Princesa Isabel - PB, 19 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP - 19.08.25

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A6341624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
Nº 187/2022**

Concorrência de Nº001/2022. Contratante: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: 123 CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia. O pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 19/09/2024 a 19/09/2025, para a nova vigência que de 19/09/2025 a 19/09/2026, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 5.278.601,93 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 6.880.395,79 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), o valor do aditivo e R\$ 1.601.793,87 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), valor este dentro da porcentagem permitida entre 25% e 50% do valor de contrato, de acordo com o Art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 49 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 03 de julho de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D7B9B3F2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ATENDER A LINHA FRACASSADA NOS PREGÕES 07/2025 E 10/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 18.900,00.

Santa Cruz - PB, 14 de Julho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CB2603C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00010/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ATENDER A LINHA FRACASSADA NOS PREGÕES 07/2025 E 10/2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 20.06–Secretaria Municipal de Educação 12.122.2003.2013–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.362.1006.2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00126/2025 - 14.07.25 - JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 18.900,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:E9CF4926

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bl.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SÍTIO RETIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB, COM RECURSOS DA EMENDA 506/2025. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; www.tce.pb.gov.br; bl.org.br; www.gov.br/pncp.